



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 237/2005

De 30 de Agosto de 2005.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar uma casa, para o funcionamento do Cartório Eleitoral, em Porto Alegre do Norte, e dá outras providências.”

Eu, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. Selmo Aparecido de Queiroz, residente e domiciliado em Av. Betumarco nº 1008 – Centro – Porto Alegre do Norte, portador do RG nº 1291150 SSP/GO e inscrito no MF sob o CPF nº 246402711-15, uma casa, para o funcionamento do Cartório Eleitoral.

Art. 2º- O Imóvel será locado até dezembro de 2005 pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em parceria com o Município de Porto Alegre do Norte- Mt, que arcará com 50% (Cinquenta por cento) do valor do aluguel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2005.


GENEBALDO JOSÉ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL